



PROJETO DE LEI N° 025/23

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 851.066,67 (Oitocentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para cobrir despesas de capital, referente a aquisição de Veículo tipo Ônibus Urbano - Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0212 – Departamento de Serviços Municipais

021210 – Serviços Municipais

15.452.0181.1129.0000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Tratores p/ Serviços Municipais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 851.066,67

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 851.066,67

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 851.066,67

Total Geral.....R\$ 851.066,67



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de março de 2.023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL